

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Contrato de prestação de serviços educacionais que fazem entre si a **VITÓRIA LANGUAGE ACADEMY CNPJ: 32.422.407/0001-01**, denominada CONTRATADA, e o Contratante qualificado na ficha de matrícula da plataforma de ensino e, ou, no cadastro do sistema de pagamento ou depósito, daqui por diante denominado ALUNO, tem entre si justo e contratado, o presente instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais, que mutuamente aceitam, outorgam, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA 1 – OBJETO 1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar ao ALUNO os serviços de ensino/instrução, na modalidade à distância, de acordo com o prazo e especificações apresentados em sua ficha de matrícula e, ou, em e-mail de instruções para matrícula e, ou, no sistema de pagamentos por ele aceito. CLÁUSULA 2 - DO COMPROMISSO PEDAGÓGICO 2.1 No ato da matrícula, após a efetivação do pagamento, a CONTRATADA se compromete a disponibilizar no ambiente virtual do curso os materiais didáticos, conforme avanço nas etapas do curso que tem como critério o resultado obtido em teste de aprendizagem em cada etapa imediatamente anterior. CLÁUSULA 3 - DO PREÇO 3.1 O aluno, ao se matricular no curso, pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a importância em dólares ou reais, conforme estabelecido pela ficha de cadastro e matrícula individual: a) No momento da matrícula, o ALUNO pagará o valor previamente estabelecido, na qual expressa nesta oportunidade a sua inteira concordância com o preço e forma de pagamento, sem restrições que possam colocar em risco a viabilidade econômica do curso, da prestação de serviços e dos custos indispensáveis ao desenvolvimento do curso; B) No momento da matrícula, o ALUNO estará de acordo com a forma de pagamento e os prazos de pagamento que deverão ser respeitados; C) Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida por força do presente contrato acarretará na suspensão de descontos vinculado ao pagamento “em dia”, e na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da devida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IGPM/FGV desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em Juízo. D) O atraso do CONTRATANTE no pagamento da prestação mensal por mais de 60 dias facultará à CONTRATADA a proceder ao protesto por falta de pagamento, junto ao competente cartório, valendo este contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços. CLÁUSULA 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS Em caso de parcelamento, o cliente ao aceitar a condição de parcelamento está ciente que em caso de desistência do curso (após o prazo descrito na cláusula 4.4) antes da quitação do valor integral (pagamento das parcelas), será gerada uma cobrança no valor de 10% sobre o valor restante a ser quitado, desconsiderando qualquer desconto oferecido no momento da matrícula. o pagamento deverá ser efetuado de uma única parcela. E o não pagamento poderá gerar a negativação do consumidor inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito. 4.1 Os descontos promocionais oferecidos sobre o valor total do curso, no ato da aquisição do curso, serão suspensos nos casos de cancelamento do curso após 10 dias e/ou trancamento do curso. 4.2 O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes mediante comunicação formal exclusivamente pelos seguintes endereços eletrônicos: contato@vilacademy.com.br 4.3 Caso a CONTRATADA rescinda o contrato com o ALUNO, ao mesmo será devolvida proporcionalmente a parcela de pagamento efetivado, que se refere ao tempo de curso que não poderá ser ditado pela CONTRATADA ao ALUNO, devido tal rescisão. 4.4 Caso o ALUNO rescinda o contrato, ou interrompa/desista do curso dentro do prazo de até Dez (10) dias contados a partir da data de efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá restituir a importância integral do valor

pago pelo ALUNO à mesma podendo, eventualmente, descontar os custos de transferência bancária e taxas advindas do sistema de pagamentos adotado sobre tal valor. Depois de decorrido tal prazo o ALUNO não terá direito à devolução de qualquer importância por ele já desembolsada, uma vez que a vaga no referente curso já terá sido reservada ao ALUNO. Para todos os efeitos, o pedido de rescisão de contrato ou desistência deverá ser feito exclusivamente mediante solicitação via e-mail pelos seguintes endereços eletrônicos: contato@vilacademy.com.br

4.4.1 As devoluções de valores referentes a pagamentos realizados pelo sistema pagamento adotado, bem como eventuais taxas, obedecem a critérios e especificações determinadas pelo próprio sistema pagamento adotado, tais transações devem ocorrer, portanto exclusivamente entre o sistema pagamento adotado e o ALUNO.

4.5 Caso a CONTRATADA não identifique o pagamento referente a qualquer parcela do curso escolhido, a matrícula do aluno será cancelada e não será fornecido ao mesmo qualquer material didático ou acesso à plataforma de ensino.

4.6 Os materiais didáticos serão entregues aos alunos em etapas, conforme programação estabelecida para cada curso e mediante aprovação nos requisitos de cada módulo imediatamente anterior.

4.7 Será aprovado e receberá o certificado de conclusão on-line, o aluno que apresentar domínio das competências básicas relativas ao curso nas avaliações não-presenciais e finalizar todas as etapas do curso.

4.8 A matrícula do curso é pessoal e intransferível.

4.9 O ALUNO concorda e aceita os termos deste contrato que se refere ao curso adquirido conforme os Termos da Licença e Ficha de Matrículas disponíveis ao mesmo no ato da matrícula.

4.10 Este contrato tem a vigência conforme o tempo de duração do curso apresentado na ficha de matrícula e, ou, em e-mail de instruções para matrícula e, ou, no sistema de pagamentos por ele aceito.

4.11 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse contrato. E, por estarem justos e contratada, as partes aceitam esse contrato, o ALUNO manifesta o total aceite aos termos deste contrato ao efetivar o pagamento e matrícula no Curso e a CONTRATADA ao aceitar o referido aluno como matriculado.

VITÓRIA LANGUAGE ACADEMY CNPJ: 32.422.407/0001-01